



Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

BERTIOGA - CANANÉIA - CUBATÃO - GUARUJÁ - IGUAPE - ITANHAÉM - MONGAGUÁ - PERUIBE
PRAIA GRANDE - SANTOS - SÃO VICENTE

Santos, janeiro de 2019.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2019

Caro Empresário do TRC,

Encaminhamos com a presente a guia de contribuição sindical relativa ao exercício de 2019, em conformidade com a tabela publicada pela Confederação Nacional do Transporte – CNT, no Diário Oficial da União de 05.12.2018, de acordo com o Capital Social da empresa, sendo os valores fixados conforme o disposto no artigo 580, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943).

TABELA PRÁTICA

| CLASSES DE CAPITAL SOCIAL | ALÍQUOTA | CONTRIBUIÇÃO |
|---|--------------|----------------|
| De R\$ 0,01 até R\$ 27.813,75 | Cont. mínima | R\$ 222,51 |
| De R\$ 27.813,76 até R\$ 55.627,50 | 0,80% | ----- |
| De R\$ 55.627,51 até R\$ 556.275,00 | 0,20% + | R\$ 333,77 |
| De R\$ 556.275,01 até R\$ 55.627.500,00 | 0,10% + | R\$ 890,04 |
| De R\$ 55.627.500,01 até R\$ 296.680.000,00 | 0,02% + | R\$ 45.392,04 |
| Acima de R\$ 296.680.000,01 (em diante) | Máxima | R\$ 104.728,04 |

OBS: Os percentuais deverão ser aplicados sobre o capital social da empresa

Segundo o disposto na lei, a contribuição sindical destina-se à manutenção das entidades sindicais de representação da categoria econômica – no caso do Transporte Rodoviário de Cargas – pelos Sindicatos e Federações das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas, todos vinculados à Confederação Nacional do Transporte – CNT.

Faz-se necessário destacar a importância da atuação do seu Sindicato, da Federação e das entidades nacionais do setor de transporte rodoviário de cargas, na defesa dos interesses das empresas de transporte, ao longo dos últimos anos, demonstrando-se, assim, o cumprimento de sua missão e como são gastos e são aplicados os recursos arrecadados das empresas da categoria representada.

A atuação política de nossas entidades culminou em conquistas importantes para o setor, como a desoneração da folha de salários que significou a redução da contribuição previdenciária da empresa, em vigor há cinco anos, e que poderá ter continuidade em razão da defesa intransigente da manutenção desse benefício pelos dirigentes sindicais junto ao Congresso Nacional e Governo Federal.

As entidades sindicais do setor tiveram destacada atuação para a importante conquista do setor produtivo que foi a reforma trabalhista, modernizadora da relação capital e trabalho, tra-



Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

BERTIOGA - CANANÉIA - CUBATÃO - GUARUJÁ - IGUAPE - ITANHAÉM - MONGAGUÁ - PERUIBE
PRAIA GRANDE - SANTOS - SÃO VICENTE

zendo maior segurança ao empregador nessa relação. O setor de transporte rodoviário de cargas foi dos mais atuantes na tramitação da reforma, contribuindo com sugestões na sua formulação que acabaram acolhidas no Congresso Nacional e incorporadas na lei promulgada pelo Presidente da República.

A nova legislação trabalhista enfatiza o princípio da prevalência da negociação coletiva entre os sindicatos de empregados e o patronal, o que torna ainda mais importante a atuação do seu sindicato, que já desempenhava esse importante papel de negociar em nome das empresas, normas do contrato de trabalho de aplicação coletiva na sua base de representação.

Com a ampliação do campo de negociação coletiva entre as entidades sindicais de empregados e empregadores o seu sindicato tem elevada a sua responsabilidade para a defesa dos direitos e interesses das empresas que representa. Esta responsabilidade maior exige o fortalecimento das entidades sindicais o que somente será alcançado com a maior participação do empresário do setor. Essa participação deverá ser através da presença nas atividades do Sindicato, mas também no esforço de sustentação financeira das entidades.

O seu Sindicato é que vai negociar pela sua empresa e, para isso, será preciso manter-se forte. A sua contribuição não é obrigatória, mas, no momento, torna-se imprescindível.

E, para incentivar a sua contribuição, o SINDISAN oferecerá condições especiais de pagamento nos serviços de registro de manutenção do RNTRC (ANTT) e do exame toxicológico, que ficarão vigentes pelo período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Entre em contato com a nossa secretaria e confira as vantagens pelo (13) 2101-4745.

Observações:

1 – No preenchimento da Guia de Recolhimento, os “Dados da Entidade Sindical” serão os seguintes:

Nome: Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

Código: 003.283.86262-3

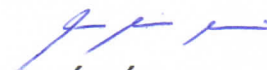
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 89 – Centro – 11010-080 – Santos-SP

CNPJ: 51.653.020/0001-00

2 – Como calcular o valor da contribuição sindical:

- a) Enquadrar o capital social de sua empresa em uma das “Classes de Capital Social”;
- b) Identificar a “alíquota” correspondente a essa “Classe de Capital Social”;
- c) Multiplicar o capital social de sua empresa pela “alíquota” encontrada; e
- d) Adicionar ao resultado do item “3” a “parcela a ser adicionada” correspondente.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUÍS NEIVA
Presidente